



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.121/2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de **Academia LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA LIMA**, situado no Bairro do Matadouro, e dá outras providências.

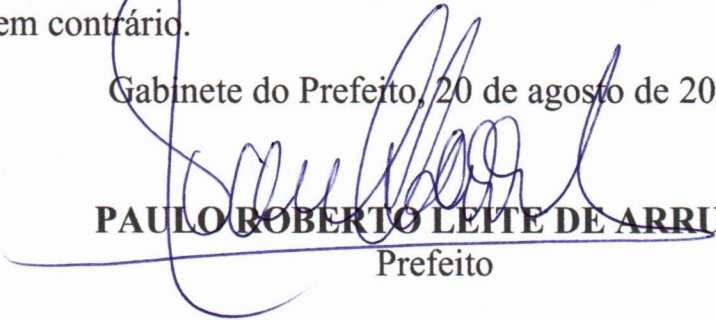
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA LIMA**, a Academia Pública situada na Praça do Bairro Matadouro, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a determinar ao órgão competente para que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Edmilson Zacarias da Silva.